

POLITÉCNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Conselho de Representantes

Reunião Plenária

Ata n.º 15

Aos vinte dias do mês de setembro de 2024, pelas dez horas, na Sala de Atos da Escola Superior de Educação de Lisboa, reuniu o Conselho de Representantes com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações.

2. Aprovação das atas n.º 13 (reunião de 12 de junho) e 14 (reunião de 15 de julho).

3. Apreciação da proposta de alteração/revisão dos Estatutos da ESELx enviada pelo IPL (*Informação n.º 343/DAJ/2024*).

Antes de entrar na ordem de trabalho, o presidente informou ter recebido justificações de ausência dos conselheiros Lara Fernandes e Tiago Almeida.

Estiveram presentes os/as conselheiros/as constantes na lista anexa (Anexo 1).

1. Informações.

Nuno Ferreira informou sobre o final de mandato dos conselheiros Jaden Gomes e Leonor Barreiros, tendo sido cooptadas as conselheiras Lara Fernandes e Mariana Moreira. Nuno Ferreira destacou e agradeceu o apoio do conselheiro Miguel Mano no enquadramento das novas conselheiras, relativamente ao processo de revisão dos Estatutos da ESELx.

2. Aprovação das atas n.º 13 (reunião de 12 de junho) e n.º 14 (reunião de 15 de julho)

Nuno Ferreira colocou à votação as atas 13 e 14, das reuniões de 12 de junho e 15 de julho, respetivamente, do presente ano, previamente enviadas e sobre as quais nenhum conselheiro quis sugerir correções ou alterações no momento.

Miguel Falcão informou que discordava do envio prévio para possíveis sugestões de revisão de atas a convidados do conselho de representantes, procedimento inabitual neste e noutros órgãos da Escola, reportando-se concretamente à possibilidade conferida à presidência da ESELx de se pronunciar sobre a ata n.º 14, e que, por isso, votaria contra, sendo esta informação uma declaração de voto.

Nuno Ferreira colocou à votação as atas n.º 13, de 12 de junho, que foi aprovada por unanimidade, com 12 votos favoráveis, e a ata n.º 14, de 15 de julho, que foi aprovada com 1 voto contra, 4 votos brancos e 7 votos a favor.

3. Apreciação da proposta de alteração/revisão dos Estatutos da ESELx enviada pelo IPL (*Informação n.º 343/DAJ/2024*)

Nuno Ferreira projetou o documento de revisão dos Estatutos da ESELx, anotado com as sugestões enviadas pelos serviços jurídicos do IPL (Anexo 2). Inicialmente, foi reconhecida pelos conselheiros a qualidade da análise e exposição enviadas, assim como a celeridade da resposta ao pedido de revisão.

Relativamente à Secção I – Princípios fundamentais, os conselheiros consensualmente consideraram: no artigo 1.º adicionar o termo “artístico” e no artigo 8.º manter o termo; no artigo 3.º incluir a sugestão de articulado enviada; no artigo 6.º, alínea b), alterar “equivalências” para “creditações”; no artigo 9.º, não incluir o termo “conhecimentos”, uma vez que a definição de “competência” engloba, necessariamente, conhecimentos, assim como capacidades e atitudes, tal como se pode ler nos referenciais científicos e políticos em que se inscreve a ação da ESELx; no artigo 10.º, alíneas f) e g) aceitar as correções sugeridas.

Relativamente às alterações sugeridas para o artigo 11.º, número 3, após contributos dos conselheiros Miguel Falcão, Margarida Rodrigues e Susana Pereira, o plenário considerou incluir “ligação com a comunidade”.

No caso do artigo 12.º, os conselheiros adicionaram o termo “comissão de ética” e no 15.º, número 1, alíneas d), procederam à correção sugerida no parecer.

As sugestões relativas ao artigo 15.º, número 1, alínea n) e ao artigo 25.º suscitaram discussão entre os conselheiros, tendo sido decidido que se faria a reformulação de forma a explicitar as competências do Conselho de Representantes e do Conselho Técnico-Científico (CTC), em matéria de criação e extinção de Unidades de Investigação. Os conselheiros consideraram que a clarificação do artigo 40.º, no seu ponto 2, implicaria a inclusão de uma nova competência no artigo 25.º, tendo-se procedido a essa alteração.

No que se prende com a sugestão relativa ao artigo 18.º, número 1, alínea n) sobre duração do mandato de presidente da ESELx, Margarida Rodrigues considerou que não sendo possível garantir a coincidência temporal de mandatos dos diferentes órgãos de governo, e tendo sido essa a razão para que, na anterior alteração dos Estatutos, se tivesse reduzido de 4 para 3 anos o mandato da presidência da ESELx, tenderia a aceitar os 4 anos, por considerar mais adequado dada a necessidade de maior permanência para a concretização de planos estratégicos.

Bianor Valente pediu que os conselheiros técnicos de administração e gestão dessem a sua visão acerca desta sugestão. Susana Torres apontou para 4 anos, uma vez que, aquando da entrada de uma nova presidência, há sempre um período inicial de apropriação dos diferentes dossiers, que requer tempo.

Nuno Ferreira colocou à votação a alteração da duração do mandato da presidência da ESELx para 4 anos, tendo sido aprovada com 10 votos favoráveis e 3 abstenções.

No artigo 20.º, os conselheiros procederam à substituição do termo “suspensão” por “destituição”, assim como no artigo 22.º, número 4. No artigo 23.º, os conselheiros aceitaram a correção, eliminando a alínea b) e na e) foi retirada a parte que diz respeito à “emanação de mais normas ou orientações”.

Nuno Ferreira incluiu a correção de gralhas apontadas pela conselheira Margarida Rodrigues, identificadas no artigo 24.º, pontos 3 e 5.

No artigo 24.º, ponto 12, foi contemplada a sugestão de explicitação da necessidade de eleição de um novo plenário de CTC, caso em sede de Estatutos da ESELx se altere o número de departamentos e/ou natureza dos mesmos.

No artigo 25.º, ponto 1, alínea g), foi alterada a homologação da Distribuição de Serviço Docente, passando a ser realizada pela presidência da ESELx e não pelo IPL. No mesmo artigo, 25.º, ponto 1, alínea m) procedeu-se à alteração do termo “equivalências” para “creditações”.

Relativamente ao pedido de justificação para as alterações apresentadas no artigo 29.º, Nuno Ferreira manifestou apreço pela celeridade de resposta da presidência do CTC, assim como pelo envio de documentação, aos conselheiros, necessária para anexar à presente versão do documento a ser enviada ao IPL.

Relativamente ao artigo 30.º, pontos 1 e 3, os conselheiros debateram as apreciações enviadas pelos serviços centrais do IPL, tendo procedido às alterações que entenderam não contrariar o sentido inicial do plenário: os professores contratados a tempo parcial integram os departamentos, podendo ir às reuniões, não podendo, contudo, votar.

Os conselheiros aceitaram a correção relativa no ponto 5, do artigo 36.º. No entanto, os conselheiros não incorporaram a sugestão relativa ao ponto 6, referente ao número de coordenações de curso que o mesmo docente pode integrar, por considerarem não ter exequibilidade, dada a natureza organizacional da ESELx e o elevado número de cursos existentes. Relativamente ao artigo 45.º, alínea g), os conselheiros aceitaram a sugestão de alteração.

Os conselheiros debruçaram-se sobre a revisão do capítulo VI Serviços. Nuno Ferreira deu conta das ações encetadas pelas conselheiras, técnicas de administração e gestão

(TAG), Susana Torres e Elsa Figueiredo, junto da presidência da ESELx, no sentido de se apresentar uma proposta de revisão desta secção, à luz do parecer em referência.

Nuno Ferreira projetou o documento e pediu que as conselheiras apresentassem o mesmo. No decorrer da apresentação os conselheiros foram tomando a palavra para colocar questões e fazer apreciações.

Susana Pereira interrogou sobre se a criação de dois novos serviços tem como consequência a abertura de concursos para TAG e, sendo verdade isto, se orçamentalmente há acomodação para o número de concursos que terão de ser abertos.

Susana Torres respondeu que o que está nos Estatutos não obriga a abertura de concurso, sendo, contudo, desejável.

Bianor Valente defendeu que a sugestão do parecer, na sua perspetiva, é no sentido de ser esclarecido qual o grau necessário a afetar a cada serviço.

Miguel Falcão reiterou a questão, já levantada na fase de discussão e elaboração da proposta de revisão dos Estatutos, e que contona a não ser clara, relativa à opção por uma única divisão de serviços, restrita a apenas um dos sete serviços existentes.

Nuno Ferreira alertou para a necessidade de a discussão centrar-se apenas na resposta ao parecer enviado, que não questiona a proposta de sete serviços.

Miguel Falcão explicou que, quando leu o parecer emanado pelos serviços jurídicos do IPL, identificou três aspetos centrais: a necessidade de indicar para cada serviço o tipo de cargo dirigente; a necessidade de abertura de concursos para esses cargos e, o facto de alguns serviços corresponderem total ou parcialmente a serviços do IPL.

Margarida Rodrigues subscreveu a preocupação manifestada por Nuno Ferreira, alertando para a fase de finalização em que o processo se encontra.

Susana Torres explicou que na sua perspetiva a sobreposição decorre do facto de algumas competências de alguns serviços estarem redigidas como se a ESELx fosse dotada de autonomia financeira. Por isso, na proposta apresentada, foram retiradas algumas das competências e outras reescritas. Os conselheiros foram assinalando alguns aspetos a rever, como por exemplo, a inclusão de referência à articulação com os serviços centrais do IPL.

Susana Pereira, Bianor Valente e Miguel Falcão manifestaram dificuldade em compreender a proposta na sua plenitude, por não ser claro o racional subjacente à mesma.

Joana Campos manifestou que não irá inviabilizar a proposta, mas que mantém reserva quanto ao sentido da mesma no que se refere à duplicação assinalada no parecer, por entender que nos serviços propostos, há de facto, alguma sobreposição.

Cristina Cruz questionou sobre a possibilidade de se pedir um parecer sobre a matéria em discussão.

Joana Campos perguntou às proponentes se não considerariam a possibilidade de rever a proposta à luz das várias questões, dúvidas e preocupações manifestadas pelos conselheiros, sugerindo que no espaço de uma semana se voltasse a apreciar uma proposta reformulada desta secção.

Miguel Falcão afirmou que se se votar o documento, exceto a secção sobre os Serviços, seria favorável a uma nova discussão para aproveitar a revisão dos Estatutos para uma efetiva reformulação dos serviços da ESELx.

Elsa Figueiredo perguntou se havendo a possibilidade de uma nova proposta, tal significaria, ou não, a realização de uma nova consulta pública. Susana Torres respondeu indicando que as proponentes pretendiam manter a proposta.

Nuno Ferreira colocou à votação a nova proposta dos Estatutos, que foi aprovada por unanimidade com 12 votos a favor.

No final da reunião, Nuno Ferreira leu o memorando da reunião, que foi aprovado com 12 votos.

Escola Superior de Educação de Lisboa,
20 de julho de 2024

O Presidente do Conselho de Representantes,

As secretárias da reunião,

Bianor Valente

Joana Campos